




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza Titular da 5ª VT de Manaus, convocada e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região; apreciando o processo TRT nº MA-371/2002, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER às menores DAYANE SILVA RIBEIRO e DANIELLE SILVA RIBEIRO, pensionistas temporárias do ex-servidor deste Tribunal, Sr. JOÃO EVANGELISTA OLAIÁ RIBEIRO, o pagamento referente a cinco meses de licença-prêmio não usufruída pelo ex-servidor falecido, conforme o § 2º, do art.87, da Lei 8.112/90, combinado com o art. 7º, da Lei nº 9.527/97.

Sala de Sessões, 23 de julho de 2002.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO.  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região